

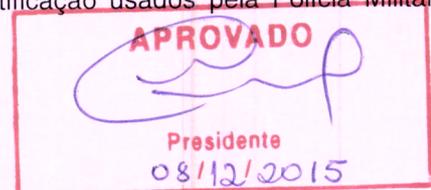
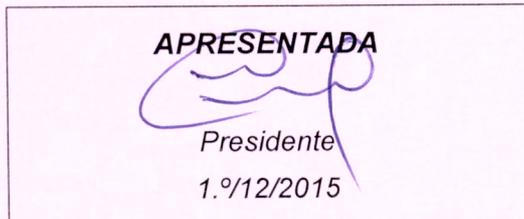


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 267

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.478/2015 do Deputado Estadual Orlando Morando (PSDB) que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar convênio com os condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de identificação usados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.



Em abril do corrente, mais propriamente no dia 7 de abril, o JORNAL DE JUNDIAÍ trouxe como manchete de capa o título “CRESCER PROCURA POR SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA” e em destaque à página 4, caderno “Cidades”, matéria especial com a seguinte abordagem: “Violência faz procura por sistemas eletrônicos de segurança aumentar”, dando conta resumidamente que condomínios, residências e até indústrias de Jundiaí e região têm buscado soluções, circuitos de TVs, cerca elétrica e portaria inteligente como alternativas para melhorar os sistemas de segurança e reduzir o número de ocorrências de invasões, roubos, furtos e afins, cada vez mais frequentes nos condomínios e empreendimentos habitacionais.

Na ocasião, consultores de segurança ouvidos pela reportagem informaram que tem sido cada vez maior a preocupação das administrações de condomínios, sejam eles horizontais ou verticais, de médio ou alto padrão, para o quesito segurança, interna e externamente. E destacaram que a busca é constante pelos novos sistemas eletrônicos, que visem a reforçar e aprimorar a segurança, em todos os sentidos.

Acompanhamos o assunto com interesse e qual não foi a boa surpresa: há duas semanas, o Deputado Estadual Orlando Morando do PSDB deu entrada na Assembleia Legislativa ao Projeto de Lei n.º 1.478/2015, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar convênio com os condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, com a finalidade de integrar os sistemas de segurança dos mesmos às ferramentas e tecnologias de identificação (DETECTA) usados pela Polícia Militar.

Nos termos do Projeto, os convênios deverão ter autorização expedida pelo Sindicato patronal dos condomínios, validados pela Companhia da Polícia Militar correspondente à localidade de cada condomínio, registrando que os custos para a instalação da conexão e integração dos sistemas ficarão a cargo dos respectivos condomínios. Sendo certo, ainda, que o Governo do Estado terá 90 dias de prazo para promover as instalações, após a solicitação do condomínio.

Na sua justificativa, o Deputado Orlando destaca, primeiro, o número cada vez maior de famílias inteiras se transferindo para condomínios residenciais, do mesmo modo que

/Elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 267 – fls. 02)

empresas passaram a optar por essa nova modalidade de localização; depois, que os condomínios, por intermédio de suas representações, são fundamentais na interlocução visando à proteção dos síndicos que se responsabilizarão pelos convênios realizados e, igualmente, que o DETECTA da Polícia Militar tem sido uma das ferramentas mais eficazes e inovadoras no processo de segurança, em todo o Estado. Sobretudo, como uma forma de otimizar os processos de identificação, podendo ser dos mais úteis para os condomínios de modo geral.

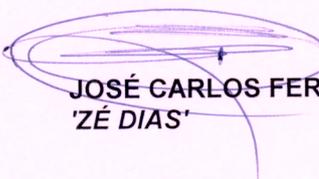
Vemos a iniciativa como das mais oportunas e, se aprovado o Projeto, poderá ir ao encontro dos interesses dos síndicos e administradores de condomínios residenciais e industriais de Jundiaí e Região, em favor da segurança em todos os sentidos.

Por essa razão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.478/2015 do Deputado Estadual Orlando Morando (PSDB) que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar convênio com os condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de identificação usados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Fernando Capez, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
2. Deputado Estadual Orlando Morando, autor do Projeto;
3. Ten Cel PM Reinaldo Eliseo Giordano Gomes, comandante do 49.º Batalhão da Polícia Militar do Interior em Jundiaí;
4. Ten Cel PM Enilson de Andrade Melo, comandante do 11.º Batalhão da Polícia Militar do Interior em Jundiaí;
5. Cel PM Ricardo Gambaroni, comandante geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
6. SINDICOND- Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos Intermunicipal do Estado de São Paulo;
7. Sr. Geraldo Gilberto da Silva, diretor da LGM Sistemas de Segurança;
8. Sr. Edison Cortizo, Diretor da empresa CORTIZO Administradora de Condomínios;
9. Sra. Sueli Nano Franco Muzaiel, diretora-presidente do JORNAL de JUNDIAÍ, pedindo que dê ciência da presente deliberação à direção de redação, incluindo a jornalista Carina Reis, editora da reportagem que ilustra a presente Moção;
10. Sr. Mauritius Reisky Von Dubnitz, Diretor do CIESP em Jundiaí.

Sala das Sessões, em 1.º de dezembro de 2015.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'